



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – FEBRASGO
EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA
DE ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA 2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Pelo presente edital, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – **FEBRASGO**, por meio de sua Comissão Nacional Especializada de Endoscopia Ginecológica, em convênio com a Associação Médica Brasileira – **AMB**, faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas das **09h do dia 28 de março de 2025 até as 17h do dia 29 de abril de 2025**, as inscrições para o exame de suficiência para obtenção do **Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica**, com taxa de inscrição paga na rede bancária.

1.1. O exame de suficiência para obtenção do **Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica**, emitido pela **AMB**, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência.

1.2. O presente edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade – **CME** nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina – **CFM** nº [2148/2016](#) e [2380/2024](#), [Resoluções CNRM nº 02/2006](#) e [06/2022](#), Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016) e seu adendo “*Orientação Interna para Formulação de Edital para Exame de Suficiência Visando a obtenção do título de especialista e certificado de área de atuação*”.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A aprovação no Exame de Suficiência é requisito necessário para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica, concedido pela **AMB** e credenciado **CFM**, nos termos das Resoluções do CFM nº [2.148/2016](#) e [2.380/2024](#).

2.2. O exame será regido por este edital, previamente aprovado pela **AMB** e será executado pela **FEBRASGO**, em conjunto com a EduCAT Tecnologia Ltda. – **eduCAT**.

2.3. O exame desenvolver-se-á de acordo com o cronograma constante do Item 3 e será realizado em duas (2) etapas: prova teórica e prova teórico-prática.

2.4. A Prova Teórica será aplicada por meio da **Plataforma de Provas** disponibilizada pela **eduCAT**, na data de **27 de julho de 2025**, no horário das **08h às 10h**.

2.5. A Prova Prática será aplicada na forma de simulação de atendimentos clínicos e/ou cirúrgicos em Endoscopia Ginecológica, na data de **19 de outubro de 2025**, em turnos escalonados a partir das **09h**, em local a ser informado no ato de convocação para a 2ª fase.

2.6. A **FEBRASGO** exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova presencial deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer ao local de prova na data e hora previstas neste Edital.

2.7. A participação do candidato na segunda etapa ocorrerá somente após a sua habilitação na prova eliminatória da primeira etapa.

2.8. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



2.9. O candidato deve observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior em caso de não observância.

3. CRONOGRAMA

DATA/HORA	EVENTOS	FORMA/LOCAL
28/03/2025 a partir das 09h	Início das inscrições	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
29/04/2025 17h	Fim das inscrições	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
20/05/2025 a partir das 18h	Divulgação das inscrições confirmadas e pendentes, e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
21/05/2025	Início dos pré-testes na Plataforma de Provas da eduCAT , mediante agendamento pelo link: https://agendamento.educat.net.br	Plataforma de Provas da eduCAT
21/05/2025, 09h a 28/05/2025, 18h	Período de recebimento de resposta dos candidatos às pendências	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
16/06/2025 a partir das 18h	Divulgação inscrições confirmadas e indeferidas após análise das pendências respondidas, e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
16/06/2025, 18h a 18/06/2025, 18h	Período recursal contra o indeferimento da inscrição	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
Até o dia 30/06/2025, 18h	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição, e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
23/07/2025	Data limite dos pré-testes na Plataforma de Provas da eduCAT , mediante agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br	Plataforma de Provas da eduCAT
27/07/2025, de 08h às 10h	Prova Teórica online	Plataforma de Provas da eduCAT
27/07/2025, a partir das 18h	Divulgação do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas do candidato da Prova Teórica	www.febrasgo.org.br
27/07/2025, 18h a 29/07/2025, 18h	Período recursal contra o caderno de questões e gabarito preliminar da Prova Teórica	www.febrasgo.org.br
26/08/2025, a partir das 18h	Divulgação do resultado dos recursos, gabarito definitivo e pontuação da Prova Teórica, habilitação e convocação para a 2ª fase ou eliminação	www.febrasgo.org.br
19/10/2025, a partir de 09h	Prova Prática presencial	Presencial/São Paulo
19/10/2025, a partir das 18h	Divulgação do caderno de questões e expectativas de respostas da prova Prática	www.febrasgo.org.br
19/10/2025, 18h a 21/10/2025, 18h	Período recursal contra o caderno de questões e expectativas de respostas da prova da Prática	www.febrasgo.org.br
18/11/2025, 18h a 31/12/2025	Divulgação do resultado da análise dos recursos, notas das provas, e resultado final	www.febrasgo.org.br
20/01/2026	Data inicial de liberação da declaração de aprovação	www.febrasgo.org.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



4.2. A solicitação de inscrição será realizada por meio da **Plataforma de Inscrições** da **FEBRASGO** e da **eduCAT**, acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>, das **9h do dia 28 de março de 2025 até as 17h do dia 29 de abril de 2025**.

4.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições** não é compatível com o navegador Internet Explorer.

4.3. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

4.4. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato deverá preencher pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição, informando o nome completo, número de inscrição definitiva no **CRM**, endereço residencial, endereço profissional, e-mail, telefone para contato, dados de formação acadêmica e residência médica, e anexar, via upload na **Plataforma de Inscrições**, os documentos exigidos nos itens [6](#), e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme itens [9](#) deste edital.

4.5. O Requerimento Eletrônico de Inscrição deverá ser concluído e enviado, acompanhado de toda a documentação exigida, impreterivelmente até as **17h do dia 29 de abril de 2025**.

4.6. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela **FEBRASGO** quanto à documentação enviada.

4.7. Será cancelada a inscrição caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **FEBRASGO** o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.9. Não será aceita inscrição condicional, por via postal, e-mail e/ou extemporânea.

4.10. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será cancelada, ainda que o candidato tenha sido aprovado.

4.11. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a **FEBRASGO**, do valor da inscrição.

4.12. A confirmação, a ocorrência de pendências ou o indeferimento da Inscrição serão divulgados individualmente ao candidato no dia **20 de maio de 2025, a partir das 18h**, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>.

4.13. Eventuais pendências nas inscrições poderão ser respondidas no período das **09h do dia 21 de maio de 2025, às 18h do dia 28 de maio de 2025**.

4.14. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão divulgados no dia **16 de junho de 2025, a partir das 18h**, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>.

4.15. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081



- 4.16. Contra o indeferimento da Inscrição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito horas), nos termos da seção 16 deste edital, cujo resultado será divulgado até o dia **30 de junho de 2025, 18h**.
- 4.17. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente, após análise das pendências ou do julgamento de recurso, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas**, que será utilizada para a realização das provas online da 1º fase e demais atos subsequentes, e todos os atos subsequentes à realização da prova presencial da 2ª fase.
- 4.18. O login de acesso à **Plataforma de Provas** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 4.19. Em caso de dificuldades com a **Plataforma de Inscrições**, o candidato deverá entrar em contato com o suporte técnico da **eduCAT** através da própria plataforma ou pelo e-mail suporte@educat.net.br.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São pré-requisitos para inscrição:

- 5.1.1 Estar inscrito de forma definitiva no **CRM**, com Registro de Qualificação de Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia; e
 - 5.1.2 Não possuir processos ou condenações ético-profissionais pelo **CRM**; e
 - 5.1.3 Ter concluído 1 (um) ano de residência médica em Endoscopia Ginecológica, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação – CNRM/MEC; ou
 - 5.1.4 Comprovar, no mínimo, 1 (um) ano de treinamento teórico-prático em Endoscopia Ginecológica, em programa de formação reconhecido pela **FEBRASGO** ou **AMB**, com carga horária e matriz de competência equivalente àquela definida pela [Resolução CNRM nº 06/2022](#); ou
 - 5.1.5 Comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de capacitação por atuação prático-profissional na área de Endoscopia Ginecológica, período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação no programa de residência médica na área.
- 5.2 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os seguintes documentos em formato .pdf, nato-digítai ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por “UPLOAD” na **Plataforma de Inscrições** da **FEBRASGO** e da **eduCAT**, acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>:
- 6.1.1 Foto colorida, nítida e atual de rosto, com fundo branco ou claro, para conferência da identificação no dia do exame.
 - 6.1.2 Documento do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (**CRM**), com indicação do RQE em Ginecologia e Obstetrícia.
 - 6.1.3 Certidão ético profissional de nada-consta emitida pelo **CRM** emitida há no máximo 30 dias, com indicação do RQE em Ginecologia e Obstetrícia.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



6.1.4 Comprovação dos pré-requisitos para inscrição:

- 6.1.4.1 Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido por programa de residência médica credenciado **CNRM/MEC**, ou pela **AMB**, através da **FEBRASGO**, que deu origem ao RQE;
- 6.1.4.2 Certificado de conclusão da Residência Médica em Endoscopia Ginecológica, concedido pelo MEC, realizado em programa credenciado pela CNRM/MEC; ou
- 6.1.4.3 Certificado de conclusão de 1 (um) ano de treinamento teórico-prático em Endoscopia Ginecológica, em programa de formação reconhecido pela **FEBRASGO** ou **AMB**, com carga horária e matriz de competência equivalente àquela definida pela [Resolução CNRM nº 06/2022](#); ou
- 6.1.4.4 Declaração de atuação prático-profissional na área de Endoscopia Ginecológica, por pelo menos 2 anos, exercendo atividades na área de Laparoscopia e Histeroscopia, emitida em papel timbrado do serviço, assinada pelo Diretor Técnico da organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada.

6.1.5 Comprovante de **pagamento da anuidade de 2025 à FEBRASGO** ou à **AMB**, para candidato inscrito como sócio da **FEBRASGO** ou da **AMB**.

6.1.6 Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, em sua respectiva categoria, fornecida pela plataforma eletrônica responsável pela respectiva transação, conforme item [9.1](#).

6.2 Os documentos nato-digitais, quando exigida assinatura, poderão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma gov.br, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo Sistema Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

6.3 Não serão aceitos quaisquer comprovantes de atuação prático-profissional emitidos pelo próprio interessado ou declarações emitidas por pessoas físicas atestando a atuação profissional na área de Endoscopia Ginecológica.

6.4 Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'.

6.5 A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da Comissão Nacional Especializada em Endoscopia Ginecológica.

6.6 A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, passível de saneamento no prazo do item [4.13](#).

6.7 Se a pendência não foi sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.

7 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste deficiência declarada.

7.1.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081



7.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

7.2.1 Caso cumpra o disposto no item [7.2](#), o candidato terá até **15 (quinze) minutos** acrescidos ao tempo total da Prova Teórica, e até **15 (quinze) minutos** ao tempo total da Prova Prática.

7.3 A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional, implicará no seu indeferimento nos dias das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

8 DAS CANDIDATAS LACTANTES

8.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer o direito de amamentar durante a prova, fazendo a opção na ficha de inscrição.

8.1.1 Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 6 (seis) meses no dia das provas. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela **FEBRASGO**.

8.1.2 Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.1.3 Excepcionalmente, em caso de gestação posterior, a candidata poderá fazer o requerimento por e-mail, no prazo de até 45 dias de antecedência da Prova Prática presencial da 2ª fase, diretamente à **FEBRASGO**, pelo e-mail candidatostego@febrasgo.org.br, enviando a documentação exigida nos itens [8.1.1](#) e [8.1.2](#).

8.1.4 Na aplicação da prova on-line, durante o período de amamentação ou na extração de leite materno, a candidata será acompanhada por um fiscal.

8.1.5 Na aplicação da prova on-line, durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

8.2 Considerando o tempo de duração da Prova Teórica da 1ª fase e o limite previsto no [art. 4º da Lei 13.872/2019](#), não haverá pausa da prova para amamentação ou tempo extra para a candidata lactante nesta fase.

8.3 Para a Prova Prática da 2ª fase, a candidata terá, caso cumpra o disposto no item [8.1](#), o direito de antecipar ou postergar a execução de sua prova para a chamada anterior ou seguinte, sem alteração do turno previamente designado.

8.4 Será garantida sala reservada para amamentação ou extração de leite materno.

8.5 Para a Prova Prática a criança e seu acompanhante permanecerão em espera em local indicado pela **FEBRASGO**.

8.5.1 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.6 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



9 TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 O valor da taxa de inscrição variará, conforme critérios seguintes:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 4.4000,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB	R\$ 2.360,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO	R\$ 2.360,00

- 9.2 Os descontos para sócios **AMB** ou **FEBRASGO** apenas se aplicam ao candidato quite com a anuidade 2025, sem débitos anteriores.
- 9.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via boleto, pix, cartão de crédito ou débito em conta corrente ou poupança.
- 9.4 O boleto, o código pix ou o link de pagamento serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 9.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de abril de 2025**, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição antes de sua conclusão e envio, observado o horário limite previsto no item [4.5](#).
- 9.6 Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.
- 9.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o **candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.
- 9.8 Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a **FEBRASGO** devolverá o valor a mais para o candidato. No caso de pagamento de valor devido menor do que o correto para a categoria, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências (conforme determinado no item [4.14](#) deste edital).
- 9.9 Se indeferida a inscrição, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

10 DAS PROVAS

- 10.1 A Prova Teórica da 1ª fase será aplicada online, através da **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **27 de julho de 2025**, no horário de **08h às 10h**.
- 10.2 A Prova Teórica será na modalidade objetiva, composta de **80 questões** de múltipla escolha, com 4 alternativas por questão, sendo apenas 1 (uma) correta, e terá caráter eliminatório.
- 10.2.1 O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.
- 10.2.2 O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 10.2.3 A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 10.2.4 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 10.2.5 O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
- 10.2.6 O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na **Plataforma de Provas**.
- 10.2.7 Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.
- 10.3 O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, no dia **27 de julho de 2025, a partir das 18h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.
- 10.4 Contra as questões e o gabarito preliminar caberá recuso no prazo de 48 (quarenta e oito horas), nos termos da seção 18 deste edital.
- 10.5 O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito final e a nota atribuída ao candidato serão divulgados no dia **26 de agosto de 2025, a partir das 18h**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

11 EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 11.1 Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de **computador portátil (notebook)** que atenda aos seguintes requisitos.
- 11.1.1 Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior.
(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- 11.1.2 Processador **Core i3 de 5ª geração** ou superior
(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- 11.1.3 Memória RAM 4GB ou superior;
- 11.1.4 Apenas uma câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- 11.1.5 Apenas um microfone
- 11.1.6 Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
- 11.1.7 Apenas um teclado
- 11.1.8 Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- 11.1.9 Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado à rede elétrica;
- 11.1.10 Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 • São Paulo, SP – Brasil • CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 • Rio de Janeiro, RJ – Brasil • CEP 22793-081



- 11.1.11 Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou safari 14.1 ou superior;
- 11.1.12 Acesso à Internet com **velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos)**, facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;
- (ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)**
- 11.2 É terminantemente proibido para a realização da prova remota o uso de desktop, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos do item [11.1](#).
- 11.2.1 O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de máquina virtual, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 11.3 A prova deverá ser realizada em computador localizado em território nacional.
- 11.4 É **obrigatória** a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas** no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.
- 11.4.1 O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **21 de maio 2025 a 23 de julho de 2025**, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de **30 minutos**.
- 11.4.2 Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
- 11.4.3 A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.
- 11.5 O login e a senha de acesso à **Plataforma de Provas** são **individuais e intransferíveis**, sendo vedada a sua utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 11.5.1 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos e à eliminação dos candidatos no exame.
- 11.6 Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 11.6.1 No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.



- 11.6.2 Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 11.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 11.8 Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
- 11.9 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico utilizado para o pré-teste, deverá ser o mesmo utilizado na execução das provas.
- 11.10 O candidato autoriza a **FEBRASGO** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 11.11 Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

12 DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 12.1 Durante as provas ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão do Exame que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso.
- 12.1.1 Qualquer ato de desobediência ao Edital, identificado durante ou após a prova, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 12.2 O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
- 12.3 As provas deverão ser realizadas em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
- 12.3.1 É vedada a realização das provas em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 12.4 O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
- 12.5 É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 12.6 Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081



- 12.7 A não observância das diretrizes constantes nos itens [12.5](#) e [12.6](#) poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 12.8 O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 1(uma) horas** do horário previsto para o início da Prova Teórica, munido de documento de identificação com foto.
- 12.8.1 O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
- 12.8.2 Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 12.8.3 O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente **15 minutos** antes do horário de início determinado para a Prova Teórica, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 12.9 O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 12.10 A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 12.10.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 12.10.2 Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 12.10.3 O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 12.11 Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:
- 12.11.1 Portar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 12.11.2 Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
- 12.11.3 Realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;



- 12.11.4 Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
- 12.11.5 Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
- 12.11.6 Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
- 12.11.7 Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
- 12.11.8 Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
- 12.11.9 Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
- 12.11.10 Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à **Plataforma de Provas** e a eliminação dos candidatos no exame;
- 12.11.11 Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 12.12 Durante a realização das Provas on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 12.12.1 Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 12.13 Após o início de cada prova, o candidato deve permanecer conectado à **Plataforma de Provas** e no campo de visão da câmera pelo período mínimo de **1 hora e 36 minutos**, correspondente a 80% do tempo de duração total de cada prova.
- 12.13.1 Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item [12.13](#).
- 12.14 O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 12.15 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 12.15.1 O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de **5 minutos**.
- 12.15.2 O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repost.



- 12.16 Se as provas atrasarem ou necessitarem de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão Nacional Especializada em Endoscopia Ginecológica, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.
- 12.17 A **FEBRASGO** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 12.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 12.18.1 Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 12.18.2 Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 12.19 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 12.20 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 12.21 A **FEBRASGO** poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização da prova, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização.
- 12.22 Durante a realização da prova on-line a **FEBRASGO** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 12.23 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 12.24 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13 DA PROVA PRÁTICA PRESENCIAL

- 13.1 A Prova Prática será aplicada de forma em local e turno a ser informado no ato de convocação.
- 13.2 A Prova Prática terá duração mínima de 30 minutos por candidato, na data provável de **19 de outubro de 2025**, com início às **9h**, para o primeiro turno, e, posteriormente, em turnos escalonados.
- 13.3 A prova visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação, habilidades e atitudes do candidato, podendo haver suporte de meios eletrônicos, pela apresentação de **10 (dez)** casos clínicos e/ou cirúrgicos, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 13.4 A adequação e completude das respostas e da execução das tarefas pelo candidato serão registradas pelos avaliadores, um para cada situação clínica e/ou cirúrgica, em formulário de checagem, a partir de um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.
- 13.5 Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador.
- 13.6 Em alguns casos, sem notificação prévia, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.
- 13.7 O caderno de questões e as expectativas de respostas da prova prática serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas**, no endereço www.febrasgo.org.br, no dia **19 de outubro de 2025**, a partir das **18h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.
- 13.8 Contra as questões e as expectativas de respostas caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito horas), nos termos da seção 18 deste edital.
- 13.9 O resultado do julgamento dos recursos, as expectativas de respostas definitivas da Prova Prática e as notas atribuídas ao candidato serão divulgados no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das **18h**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

14 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 14.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início do turno para o qual foi convocado, munido de documento de identificação com foto, conforme itens [13.10](#), [13.10.1](#) e [13.10.2](#).
- 14.2 Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) serão permitidos desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 14.2.1 Nos casos em que o candidato optar por apresentar documento digital para fins de identificação, a **FEBRASGO** e a **eduCAT** não se responsabilizam por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital e consequentemente impeça o ingresso no local de realização das provas.
- 14.3 Os portões serão fechados impreterivelmente **30 minutos antes** do início de cada turno, não havendo tolerância para acesso do candidato ao edifício.
- 14.4 Para a realização da Prova Prática o candidato deverá:
- 14.4.1 Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;
- 14.4.2 Disponibilizar-se a permanecer no local da prova durante o dia todo, pois o tempo de espera é variável, antes e após a realização da Prova Prática;
- 14.4.3 Permitir que seus pertences sejam recolhidos e mantidos sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;
- 14.4.4 Aguardar, em sala determinada pela organização, o momento para a realização da sua Prova Prática, permanecendo em sala específica para essa finalidade, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já tenham realizado a prova;
- 14.4.5 Aguardar antes de ser liberado, terminada a execução de sua prova, em sala específica para essa finalidade, sem contato com candidatos que ainda farão a prova;

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081



- 14.4.6 Consumir apenas água, bebidas e alimentos disponibilizados durante os períodos de esperas e utilizar apenas os sanitários disponibilizados;
- 14.4.7 Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização da prova Prática, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 14.5 Durante o período de execução da prova, é expressamente vedado ao candidato:
- 14.5.1 Utilizar ou portar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares;
- 14.5.2 Utilizar ou portar, ainda que desligado, qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera, antes, durante e após a prova;
- 14.5.3 Utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento ou adorno que permita a identificação de sua instituição de origem;
- 14.5.4 Se ausentar da sala de espera ou de prova sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;
- 14.5.5 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- 14.5.6 Consultar livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
- 14.5.7 Aguardar por outros candidatos próximo à sala do Exame;
- 14.5.8 Portar arma, mesmo que detenha a licença oficial para tanto.
- 14.6 Caso o candidato necessite fazer uso ou portar **dispositivo eletrônico para a saúde** pessoal (bomba de insulina e similares) deverá informar o fiscal no momento de execução das provas.
- 14.7 Os pertences pessoais, inclusive aqueles de uso proibido, durante a realização da prova, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **FEBRASGO** por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem. No caso de celulares e outros equipamentos eletrônicos, eles deverão ser desligados.
- 14.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **FEBRASGO** nos locais da realização das provas.
- 14.9 A candidata lactante, que tiver o período para amamentação deferido, deverá solicitá-lo ao Fiscal da prova.
- 14.9.1 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do exame;
- 14.9.2 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame;
- 14.9.3 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da **eduCAT**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.



- 14.10 Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova Prática em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.
- 14.11 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à **FEBRASGO**, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos dos correios, tratando-se de documentos, ou a instituições assistencialistas, em caso de objetos.

15 DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 15.2 Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
- 15.2.1 Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;
 - 15.2.2 Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 15.2.3 Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional Especializada em Endoscopia Ginecológica, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução das provas teóricas;
 - 15.2.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 15.2.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.3 Caso ocorra qualquer situação prevista no item [15.2](#), será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela **FEBRASGO**, que será enviada à Comissão Nacional Especializada em Endoscopia Ginecológica para análise e providências cabíveis.
- 15.3.1 A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

16 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 16.1 As notas das provas e final serão calculadas na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), com duas casas decimais, com arredondamento da 3ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior.
- 16.2 As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 16.3 A **nota da Prova Teórica** será calculada com base no número de acertos em relação ao número total de questões, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item [16.1](#).
- 16.4 **Será convocado para a prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 na prova teórica, correspondente a 42 acertos em 60 questões.**
- 16.4.1 O candidato que obtiver **nota inferior a 7,00 será eliminado.**

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



16.5 A **nota da Prova Prática** será calculada pela soma das pontuações obtidas nas situações clínicas/cirúrgicas, com posterior conversão por regra de três em relação à pontuação máxima da prova, nos moldes previstos no item [16.1](#).

16.5.1 Nas tarefas das situações clínicas/cirúrgicas serão analisadas a adequação e completude das respostas, as habilidades práticas e de comunicação do candidato, tendo como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.

16.6 Será considerado suficiente para receber o Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,00 na Prova Prática**.

16.7 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

17 DOS RECURSOS

17.1 Caberá recurso no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, contados da publicação/divulgação do objeto do recurso, contra as seguintes situações:

17.1.1 **Indeferimento de inscrição:** até as **18h** do dia **18 de junho de 2025**, por meio da **Plataforma de Inscrições**, acessível pelo endereço eletrônico <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>;

17.1.2 **Questões e gabarito preliminar da Prova Teórica:** até às **18h** do dia **29 de julho de 2025**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br;

17.1.3 **Questões e expectativas de respostas da Prova Prática:** até às **18h** do dia **21 de outubro de 2025**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br;

17.2 No caso de recurso contra o **indeferimento da inscrição**, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à **FEBRASGO**, pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br, a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

17.3 Os recursos interpostos contra **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica, expectativas de respostas preliminares e atribuições de nota da Prova Prática**, deverão ser elaborados sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, com argumentação lógica e consistente, fundamentados nas razões recursais do candidato, com indicação expressa da bibliografia, dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital, informando a página da referida obra em que se localiza a fundamentação utilizada no recurso.

17.3.1 A interposição de recursos contra **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica, expectativas de respostas da Prova Prática** fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por questão/item reclamado no recurso.

17.3.1.1 O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via pix, por meio de código que será gerado pela **Plataforma de Provas**.

17.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

17.5 Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo, ou por outro meio que não as Plataformas de Inscrição ou de Provas, conforme a fase.

17.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 17.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.
- 17.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito e expectativas de respostas preliminares, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.
- 17.9 Na alteração do gabarito ou das expectativas de respostas preliminares, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito e expectativas de respostas definitivos.
- 17.10 Não haverá reconsideração de recursos.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo II), composto por temas em Endoscopia Ginecológica, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos III), e observando-se a matriz de competências da Área de Atuação definida pela [Resolução CNRM nº 6/2022](#).
- 18.2 As Declarações de Aprovação serão emitidas pela **FEBRASGO**, a partir do dia **20 de janeiro de 2026**, constando o número do **Certificado de Atuação** correspondente.
- 18.3 O candidato aprovado deverá enviar e-mail para habilitacao@febrasgo.org.br solicitando a confecção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica, incluindo os dados pessoais para a solicitação à AMB.
- 18.3.1 O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, uma vez que o certificado será confeccionado com base nessas informações.
- 18.3.2 Para a confecção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela **AMB**, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação. (A taxa para emissão do Certificado de Atuação pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (oitocentos e cinquenta reais) para associado AMB e R\$ 1.400,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para não associado)
- 18.3.3 O prazo de recebimento é de 30 a 45 dias contados a partir da data de pagamento da respectiva taxa à **AMB**.
- 18.4 Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
- 18.4.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **FEBRASGO** e a **eduCAT** isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 18.4.2 O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **FEBRASGO** por um período de 5 (cinco) anos.
- 18.4.3 As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **FEBRASGO** e da **eduCAT** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, e auditoria do certame.
- 18.5 Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online. Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada consta emitido pelo CRM; comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente à FEBRASGO ; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal FEBRASGO ; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da FEBRASGO ; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da FEBRASGO .
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica aos candidatos aprovados.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 18.5.1 Para as finalidades acima, a **FEBRASGO** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: **eduCAT**, programa de execução da prova, **AMB**, **CFM**, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 18.5.2 Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 18.5.3 Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 18.5.4 As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pela **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 18.5.5 Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 18.5.6 O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial.
- 18.5.6.1 A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da **FEBRASGO**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 18.5.6.2 Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.
- 18.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 18.7 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 18.8 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a **FEBRASGO**, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição.
- 18.9 Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica terão seus nomes e números do **Certificados** divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO** www.febrasgo.org.br.
- 18.10 Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a **eduCAT** via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais, pelo e-mail: suporte@educat.net.br ou WhatsApp: (31) 99991-7595.



18.11 Os Anexos I e II são partes integrantes desse Edital:

18.11.1 **Anexo I:** Conteúdo programático;

18.11.2 **Anexo II:** Bibliografia sugerida.

18.12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional Especializada em Endoscopia Ginecológica e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber.

Maria Celeste Osório Wender
Presidente

Roseli Mieko Yamamoto Nomura
Diretora Administrativa

Aginaldo Lopes da Silva Filho
Diretor Científico



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LAPAROSCOPIA:

1. Abdome agudo ginecológico
2. Abordagem vídeolaparoscópica dos tumores benignos dos ovários
3. Aderências pélvicas
4. Anatomia das vias urinárias e assoalho pélvico
5. Anatomia do aparelho reprodutor feminino, parede abdominal e pelve
6. Complicações gerais
7. Complicações proctológicas
8. Complicações urológicas
9. Distopias ginecológicas
10. Eletrocirurgia e Laser
11. Embriologia e malformações genitais
12. Emprego da videolaparoscopia no câncer ginecológico
13. Endometriose
14. Esterilização e cuidados com o instrumental
15. Esterilização tubária
16. Gravidez Ectópica
17. Histerectomia
18. Incontinência Urinária de Esforço – tratamento cirúrgico
19. Indicações e contra-indicações da laparoscopia
20. Instrumental e técnica em laparoscopia
21. Material e equipamento para videolaparoscopia
22. Miomectomia
23. O papel da vídeolaparoscopia na infertilidade
24. Preparo da paciente
25. Punções e inventário da cavidade
26. Suturas e reconstruções endoscópicas

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



27. Técnicas de retirada de peça cirúrgica e fechamento

HISTEROSCOPIA

1. Ablação do endométrio
2. Anticoncepção por histeroscopia
3. Aspectos funcionais do endométrio
4. Aspectos morfológicos do endométrio
5. Cirurgia histeroscópica ambulatorial
6. Drogas, endométrio e histeroscopia
7. Faloposcopia
8. Formas de energia e meios de distensão em histeroscopia
9. Histeroscopia e adenomiose
10. Histeroscopia e pólipos endocervicais e endometriais
11. Histeroscopia e sinéquias uterinas
12. Histeroscopia na infertilidade
13. Histeroscopia nas Infecções genitais
14. Histeroscopia nas lesões precursoras e no câncer do endométrio
15. Histeroscopia nas malformações uterinas
16. Histeroscopia nas obstruções tubárias
17. Histeroscopia no climatério
18. Histeroscopia no sangramento uterino anormal
19. Histeroscopia nos miomas
20. Indicações, contraindicações e complicações da histeroscopia diagnóstica e cirúrgica
21. Instrumental e técnica em histeroscopia diagnóstica e cirúrgica
22. Microcolpohisteroscopia
23. Preparo da paciente para histeroscopia cirúrgica



ANEXO II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. AAGL Position Statements and Practice Guidelines AAGL – Elevating Gynecologic Surgery – Disponível em: <https://www.aagl.org/aagl-position-statements/>.
1. Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe de Sá, Editora Guanabara Koogan, 2018 - Tratado de Ginecologia FEBRASGO.
2. Claudio P. Crispi, Flavio M. M. De Oliveira, José Carlos Damian Jr., Marco Aurélio Pinho de Oliveira, Paulo Ayroza G. Ribeiro Editora Revinter – 3ª edição 2012 - Tratado de Videoendoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia.
3. Guideline on the management of women with endometriosis ESHRE – European Society of human Reproduction and Embryology - Disponível em: <https://www.eshre.eu/Guidelines-and-Legal/Guidelines/Endometriosis-guideline.aspx>.
4. Helizabet Salomao Abdalla Ayroza Ribeiro, Paulo Ayroza Ribeiro, Editora dos Editores – 1ª Edição 2019 - Atlas de Anatomia Laparoscópica Ginecológica.
5. Luca Mencaglia, Luiz C. Ibuquerque Neto Editora Medsi – 2004 - Histeroscopia Cirúrgica.
6. Luca Mencaglia, Luiz Cavalcanti de Albuquerque Neto Editora Medsi – 2002 - Histeroscopia Diagnóstica.
7. Reginaldo Guedes Coelho Lopes Editora Atheneu, 2011 - O Endométrio.
8. Ricardo Bassil Lasmar, Bernardo Portugal Lasmar Editora Thiemi Revinter, RJ/Brasil, 2021 - Histeroscopia - Técnica e arte.
9. Ricardo Lasmar e Paulo Barrozo Editora EDSI – 2002 - Histeroscopia, Uma abordagem prática.
10. Ricardo Lasmar. 1ª Edição. Guanabara Koogan 2017 - Tratado de Ginecologia.
11. Sérgio Podgaec, Eduardo Schor, Paulo Ayroza Ribeiro, Editora Elsevier 2019 - Endometriose – Coleção FEBRASGO.
12. Thomas Moscovitz, Luis Alonso e Marcos Tcherniakovsky Editora Di Livros, RJ/Brasil, 2021, ISBN: 978-65-86143-03-4 - Tratado de Histeroscopia - Uma viagem pelas lentes do mundo.
13. Protocolos assistenciais FEBRASGO – Disponível em www.febrasgo.org.br.
14. FEBRASGO Position Statements – Disponível em www.febrasgo.org.br.
15. ACOG Committee Opinion – Disponível em <https://www.acog.org/clinical/clinical-guidance/committee-opinion>.